



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 247 de 27 de julho de 1.979

Autoriza a abrir adicional, ao Orçamento vigente, o crédito no valor de Cr\$ 300.000,00, Suplementar a dotação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ubajara, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), Suplementar a seguinte dotação orçamentária.

03.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS NATURAIS

03.02 - Setor de Mercados, Feiras e Matadouros

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO

Dotação Orçamentária. Cr\$ 100.000,00

Suplementação Dec. nº 108 de 02.07.79 . . Cr\$ 100.000,00

Fassa de. Cr\$ 200.000,00

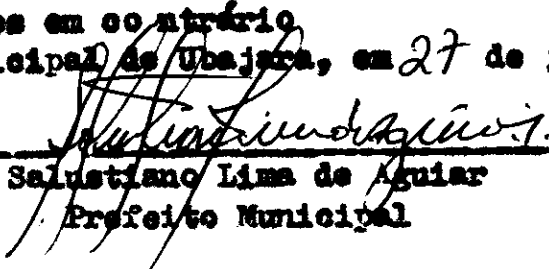
Para. Cr\$ 500.000,00

(Aumento de Cr\$ 300.000,00)

PARÁGRAFO ÚNICO - O Decreto Executivo que abrir o crédito autorizado neste artigo, indicará a fonte de recursos para o atendimento da despesa autorizada.

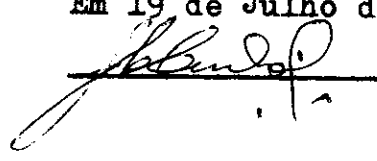
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 27 de julho de 1.979.


Salustiano Lima de Aguiar
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento, para emitir Parecer.

Em 19 de Julho de 1979.


Presidente.


Helena Nemaera Pereira
Secretária